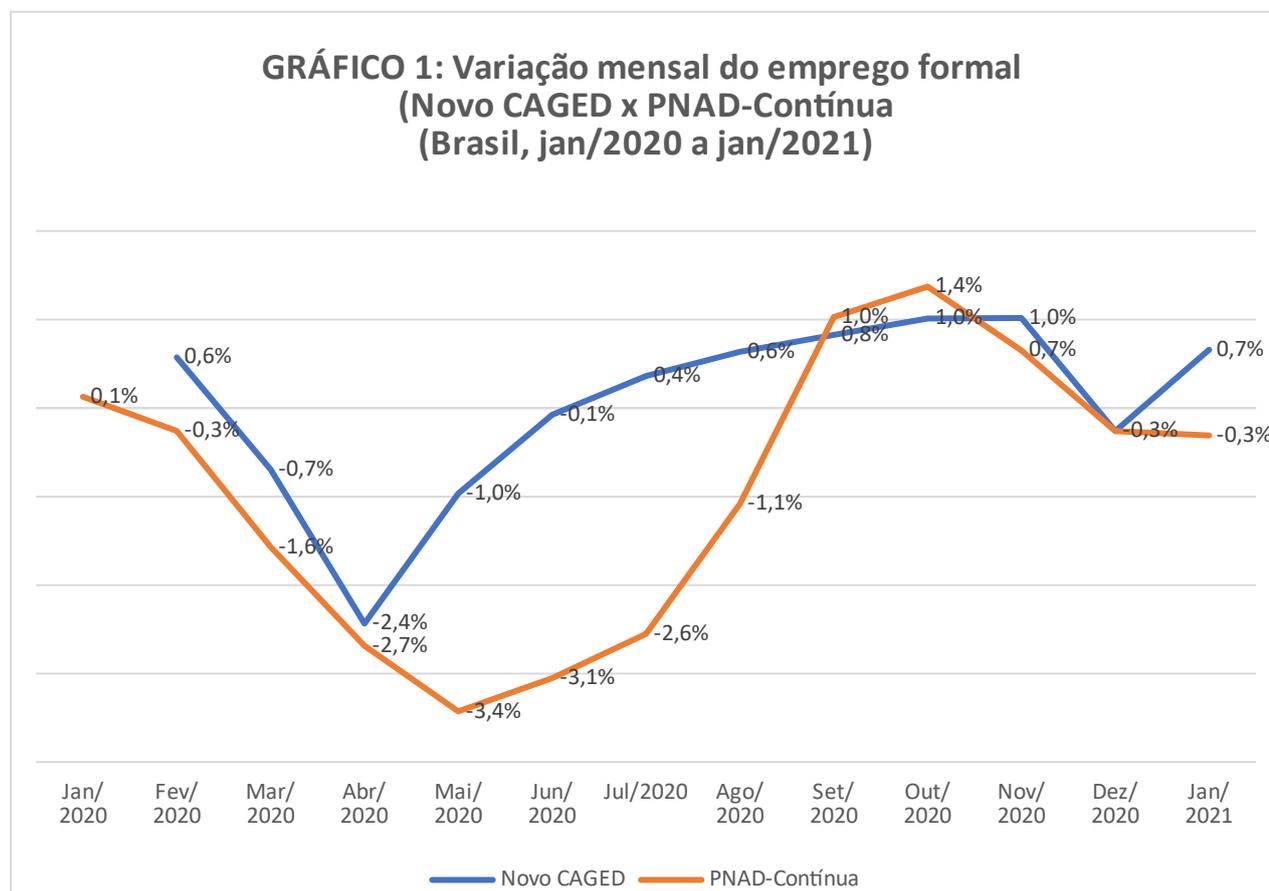


A DIFÍCIL ARTE DE MEDIR AS OSCILAÇÕES DO EMPREGO DURANTE A PANDEMIA

Marcelo Manzano¹
Arthur Welle²

Desde os primeiros meses do ano passado, têm sido recorrentes as discrepâncias entre os números oficiais relativos à evolução do emprego formal no país. Com exceção de setembro e outubro de 2020, na maioria dos meses de 2020 e novamente no início de 2021, a taxa de variação mensal do emprego formal registrada pela PNAD-Contínua³ (pesquisa nacional por amostra de domicílio, realizada pelo IBGE) permaneceu abaixo da taxa de variação mensal apurada pelo “Novo CAGED” (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) do Ministério da Economia (veja gráfico 1).



Fonte: PNAD-Contínua (IBGE); CAGED (ME). Obs: ambos com ajuste sazonal

1 Pós-doutorando do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (Cesit).

2 Doutorando do Instituto de Economia da Unicamp.

3 No caso da PNAD-Contínua foram considerados os trabalhadores assalariados ocupados com carteira assinada no setor privado, excluídos os trabalhadores domésticos.

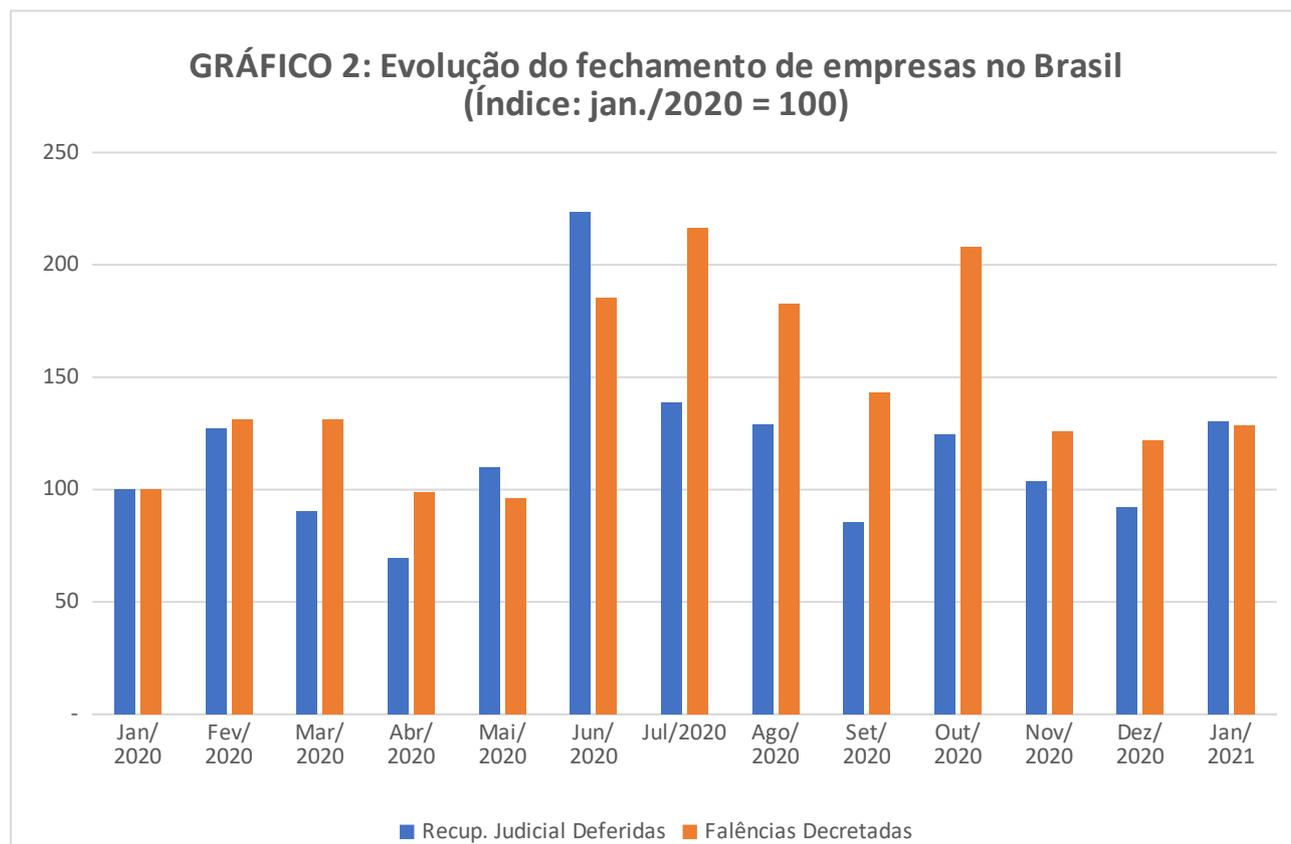
Como era de se esperar, por conta da crise de múltiplas dimensões que se abateu sobre o Brasil desde o início da pandemia de Covid-19, o ano de 2020 foi marcado por inflexões de grande amplitude em diversos indicadores socioeconômicos, especialmente daqueles relacionados à dinâmica da atividade econômica e do mercado de trabalho. Por isso, no caso de alguns indicadores em particular, a evolução dos dados revela tendências pouco consistentes e que podem mais dificultar do que ajudar nas análises e interpretações a respeito da conjuntura. Esse parece ser o caso dos números apurados pelo Novo CAGED e identificamos até o presente três fatores que podem estar afetando a sua acurácia.

Em primeiro lugar, como já tem sido alertado por alguns especialistas (veja [aqui](#) e [aqui](#)), a nova metodologia adotada pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia no início de 2020 (sobre a nova metodologia, veja [aqui](#)), ao passar a utilizar o sistema do eSocial e incluir no cálculo os trabalhadores sujeitos a contratos temporários, incorporou um contingente de trabalhadores bem mais amplo e mais suscetível a flutuações sazonais ou cíclicas, diferente do que ocorria na metodologia adotada pelo CAGED até dezembro de 2019. Por conta desse aspecto em particular, as comparações mensais de 2020 sobre o mesmo mês de anos anteriores são inadequadas e muito provavelmente estão superestimando o saldo total de empregos registrado nas apurações informadas desde janeiro de 2020.

Em segundo lugar, é importante estar atento ao fato de que, por conta da MP 936, de 1º de abril de 2020, as empresas foram autorizadas a suspender temporariamente os contratos de trabalho sem qualquer ônus, o que pode ter levado uma parcela dos trabalhadores a responder à PNAD Continua como se estivessem desocupados ou fora da força de trabalho, enquanto pelo sistema do eSocial eles continuavam com o registro ativo. Como as empresas que aderiram ao programa tiveram que se comprometer com a manutenção do emprego por um período proporcional ao de vigência do lay-off (suspensão do contrato), é de se supor que essa discrepância entre a PNAD-Contínua e o Novo CAGED tenha ocorrido em especial entre abril de 2020 até meados do último trimestre de 2020, período que concentrou o maior volume de empresas vinculadas ao regime especial autorizado pela MP 936. De fato, a se considerar o comportamento das curvas apresentadas no gráfico, fica bastante evidente o descolamento da trajetória dos dois indicadores oficiais justamente nesse intervalo de tempo.

Em terceiro lugar, talvez o fator mais importante para explicar a referida discrepância entre os indicadores de emprego formal decorra do acentuado e incomum número de empresas que tiveram falência ou recuperação decretada desde o início da pandemia. Entretanto, embora essa pareça ser a hipótese mais plausível e mais relevante para compreender o descolamento do Novo CAGED, há também neste caso um grave comprometimento das informações relativas ao fechamento de empresas. Embora se possa observar uma variação importante das falências e recuperações judiciais decretadas desde o início da pandemia (veja no gráfico 2), com uma ampliação do fechamento de empresas justamente no período em que se registra

maior discrepância entre as medições de emprego formal das duas fontes oficiais (PNAD-Contínua e Novo CAGED), esse movimento atípico das empresas que atuam no país não tem como ser atestado com dados confiáveis⁴. Ou seja, é de se supor que, pela mesma razão que uma parte significativa das empresas que fecharam as portas atrasaram ou simplesmente não realizaram a obrigatória notificação dos desligamentos no sistema do eSocial⁵ – provocando assim um descompasso na estrutura do Novo CAGED entre a captura do fluxo de contratações em relação ao fluxo de demissões -, muitas delas também não deram entrada nos requerimentos de falência e recuperação judicial.



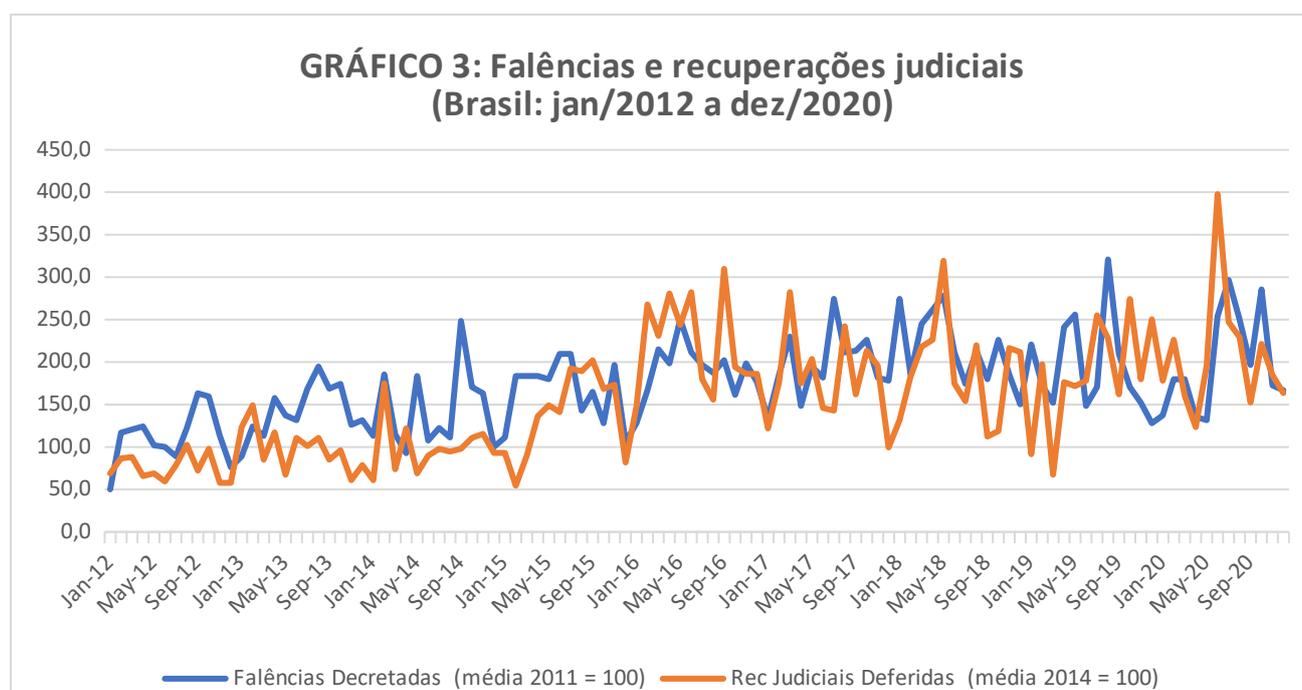
Fonte: Boa Vista SCPC (Falências e Recuperações Judiciais)

De fato, conforme se pode notar no gráfico 3, a análise da evolução do número de falências e recuperações judiciais desde 2012 revela não só uma grande oscilação intra-anual, como também uma permanência relativamente estável do patamar de falências desde a crise recessiva de 2015/2016. Assim, embora

4 Um contingente significativo de empresas, principalmente as de menor porte (MEIs e MPes), não encaminham a respectiva falência formalmente às juntas comerciais ou órgãos públicos. Assim, o instrumento mais preciso e seguro de que se dispõe no Brasil para aferir o número de empresas fechadas é o relatório anual da Receita Federal que divulga os CNPJ considerados válidos, excluindo todos aqueles que ficaram inativos na base da receita por dois anos seguidos.

5 Um indicativo que reforça essa hipótese é o fato de que os pedidos de seguro-desemprego cresceram ao longo do ano de 2020 a taxas superiores às dos desligamentos registrados no Novo CAGED (veja aqui) – o que inclusive obrigou a equipe técnica do Ministério da Economia a ajustar a metodologia do Novo CAGED a partir de setembro de 2020.

preliminarmente, esses números pareçam indicar que a crise atual e o colapso que fica evidente nas portas fechadas e nos anúncios de aluga-se ou vende-se espalhados pelas ruas do país ainda não tiveram seus efeitos devidamente capturados pelas instituições que cuidam de registrar o fechamento das empresas (Serasa, Boa Vista, Receita Federal, entre outras).



Fonte: Boa Vista SCPC (Falências e Recuperações Judiciais)

Por fim, cabe salientar que mesmo em relação à PNAD-Contínua, há estudos que apontam também para uma possível superestimação do total de empregados com carteira. Ocorre que, face à pandemia e a necessidade de distanciamento social, a aplicação dos questionários passou a ser feita por telefone, o que levou a uma redução da amostra que pode ter provocado desequilíbrio entre as ponderações da mesma e, conseqüentemente, distorcido os resultados em direção a uma maior participação das ocupações formais (veja [aqui](#)).

Em suma, por esse conjunto de fatores, é bastante plausível supor que os saldos de empregos formais capturados pelas estatísticas oficiais de que dispomos no Brasil estejam mesmo superdimensionados, notadamente no que tange ao Novo CAGED, que foi afetado tanto pela mudança metodológica quanto pelos fortes indícios de subnotificação das demissões. De toda forma, a prudência recomenda que, assim como durante um terremoto os pedreiros não devem se fiar pelo que mostra o “fio do prumo” e o “a bolha de

nível”, em tempo de pandemia é preciso muita cautela para tecer conclusões a partir dos indicadores socioeconômicos de que dispomos.